



**GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE**
www.ac.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES

SEAMD

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 1/2023/SEAMD-CEPCT – adendo 2

COMITÊ ESTADUAL PARA A PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DO ACRE

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS POR VIDEOCONFERÊNCIA

A Comissão de Seleção para os Peritos do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre, nomeada por meio da Portaria SEAMD nº 35, de 25 de janeiro de 2023, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, XVI, da Lei Estadual 3986, de 09 de novembro de 2022

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº1/2023/SEAMD-CEPCT, item 14.2 “As entrevistas serão realizadas em sala reservada na sede da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos humanos. Avenida Nações Unidas, número 2731, Estação Experimental. Rio Branco – Acre CEP: 69912-600.”; e item 14.3 “O tempo de entrevista será de 30 minutos por candidato”;

CONSIDERANDO que o governo do Estado do Acre, por meio do decreto nº 11207, de 24 de março de 2023, reconheceu situação de Emergência no município de Rio Branco devido ao transbordamento do Rio Acre e alagação em vários pontos da cidade;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humano direcionou a maior parte de seus recursos humanos e materiais para as medidas de atendimentos aos atingidos pelas alagações;

CONSIDERANDO que, em 27 de março de 2023, a Comissão de Seleção para perito do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre adiou em uma semana a realização de fase de entrevistas para os candidatos assim classificados;

CONSIDERANDO que tanto membros das comissões de seleção, recursal e de heteroidentificação, quanto os candidatos, podem estar sob impacto da situação de emergência;

Decide:

1. Será facultado aos candidatos do Processo Seletivo para perito do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre participar da fase de entrevista por meio de videoconferência, notificando a comissão de seleção nos e-mails cepct.ac@gmail.com ou mepct.ac@gmail.com com até meia hora de antecedência do horário previsto para sua entrevista, mediante justificativa escrita da necessidade de participação remota;
2. Será permitido acesso ao ambiente virtual de videoconferência utilizado pela entrevista apenas ao candidato, aos membros da banca de seleção e da banca de heteroidentificação;
3. O candidato deve acessar o ambiente virtual de videoconferência utilizado pela entrevista (<https://meet.google.com/vkd-qakg-bic>) apenas na data e horário previstos na convocação, devendo solicitar acesso com 5 minutos de antecedência, para eventuais ajustes técnicos;
4. Antes do início da entrevista o candidato deverá identificar-se por meio da apresentação de documento oficial de identidade com foto. Por ocasião da apresentação do candidato a Comissão de Seleção poderá utilizar as informações do candidato fornecidas no ato da inscrição;
5. As entrevistas por videoconferência serão gravadas para fins de análise da comissão de seleção, heteroidentificação e recursal, devendo os candidatos manifestar concordância com o registro audiovisual integral de sua participação no ato da notificação de sua opção, prevista no item 1;



**GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE**
www.ac.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES

SEAMD

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

6. É de inteira responsabilidade dos candidatos que optem pela participação remota os recursos exigidos para sua participação, incluindo dispositivos eletrônicos e conexão à internet que proporcione qualidade e estabilidade na transmissão de som e imagem ao longo da entrevista e permita avaliação da comissão de heteroidentificação, caso aplicável;
7. Caso haja falha ou interrupção na transmissão durante a entrevista, o candidato terá até 2 minutos para reestabelecer a conexão, período no qual o cronômetro da entrevista será interrompido. Excedido este intervalo, a entrevista será considerada encerrada;
8. É responsabilidade do candidato manter-se visível na transmissão audiovisual durante toda a realização da entrevista;
9. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

31 de março de 2023

Ana Letícia de Fiori

Ana Letícia de Fiori

Presidente de Comissão de Seleção para perito do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à
Tortura do Estado do Acre

Comissão de Seleção do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura
do Estado do Acre – CEPCT/AC para o Mecanismo Estadual de Prevenção e
Combate à Tortura do Estado do Acre – MEPCT/AC

Ana Letícia de Fiori
Andreia da Silva Brito
Flávia do Nascimento Oliveira
Gabriel Maia Gelpke
Gomercindo Clovis Garcia Rodrigues
Maria de Nazaré Alves de Freitas